PUBLICADO
Publicado (a) em 25/06/99
Lagarto, 25 de 06 de 1999
FUNCIONÁRIO (A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 07/99
DE 25 DE JUNHO DE 1999

Reconhece de utilidade pública a "Associação Comunitária e Produtiva do Povoado Coqueiro de Cima" e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Lagarto,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária e Produtiva do Povoado Coqueiro de Cima, com sede no Povoado Coqueiro de Cima e foro jurídico neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 25 de junho de 1999.

Jerônimo de Oliveira Reis
Prefeito Municipal